



MEMORANDO CIRCULAR 20/2019 - REI-PRODI/REITORIA/IFG

Goiânia, 7 de novembro de 2019.

As Pró-reitorias, Diretoria Executiva e Diretorias Gerais dos Câmpus do IFG

Assunto: **Implantação do Sistema de Ponto Eletrônico - SUAP**

Senhor(a) Dirigente,

A Portaria Normativa nº 014 de 01 de novembro de 2019, estabelece as orientações e regulamento que normatiza a implantação do Sistema Eletrônico de Frequência através do SUAP. A referida Portaria foi elaborada por um Grupo de Trabalho – GT destinado à elaboração de proposta de revisão da regulamentação de implantação do Módulo Ponto Eletrônico com representação de Servidores, Gestão e Entidades Sindicais. O documento foi finalizado com adequações de legislação e texto pela Gestão, considerando as recomendações apontadas em parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFG.

Deste modo, a PRODIRH juntamente com DDRH e DTI esclarece as etapas e procedimentos a serem realizados no âmbito do IFG para efetiva implantação e utilização do sistema de ponto eletrônico.

Responsável	Atividade	Data
DTI	Revisão dos manuais de usuário do sistema	06/11 a 22/11/2019
PRODIRH, DDRH, DTI,	Webconferência com os Diretores Gerais, Pró-reitores, Diretoria Executiva, CRHAS e TI dos Câmpus, para tratar da implantação e treinamento do sistema	27/11/2019
DTI	Webconferência - Orientações para instalação e suporte técnico com as equipes de TI dos Câmpus.	28/11/2019
DTI e TI dos Câmpus	Instalação dos terminais de ponto eletrônico	29/11 a 27/12/2019
DDRH e DTI	Realização dos pré-cadastros para funcionamento do Sistema.	29/11 a 27/12/2019
CRHAS	Realização das liberações locais(feriados, etc) e ajustes no Sistema.	29/11 a 27/12/2019
DDRH e CRHAS dos Câmpus	Cadastros das senhas dos servidores Técnico-Administrativos na sua unidade de Lotação/Exercício.	09/12 a 20/12/2019
Servidores	Período de registro de ponto eletrônico em fase de adaptação para os servidores.	06/01 a 31/01/2020
Servidores	Início do registro de ponto efetivo no sistema.	03/02/2020

O registro do ponto é realizado em terminal específico para este fim, deste modo, solicitamos aos Diretores (a) Gerais dos Câmpus que definam e preparem o(s) local(is) que ficará(ão) instalada(s) a(s) máquina(s) de terminal para registro de frequência. O referido terminal trata-se de

um computador desktop convencional, com especificação técnica mínima a ser repassada pela DTI, que deverá ser providenciado pelo Câmpus, e necessitará de ponto elétrico e de rede cabeada para funcionamento.

Recomendamos que seja providenciado pelo menos 2(dois) terminais por unidade e que os computadores sejam instalados em locais com acessibilidade aos usuários e que garanta a integridade e segurança dos equipamentos. Os computadores poderão ser instalados utilizando uma mesa pequena como apoio, conforme foto (anexo I).

Solicitamos que os senhores(as) dirigentes, juntamente com os responsáveis pelo setor de Recursos Humanos de suas unidades, providencie a correta Lotação/Exercício no sistema SIAPE. Esta ação faz-se necessária uma vez que o pleno funcionamento do sistema depende da correta lotação e exercício dos servidores, bem como o cadastro de função de chefia ou substituição já realizado pelo DDRH.

Esclarecemos que durante o período de adaptação (conforme cronograma acima) deverá ser mantido o Controle de Registro de Ponto de forma manual e de acordo com a Portaria Normativa nº 014/2019 “II – Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta Portaria Normativa, como período hábil para a fase de divulgação, cadastro, testes e implantação do disposto no Regulamento anexo”, a data para início efetivo do registro de ponto de forma eletrônica e fim do registro manual será a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Para maiores esclarecimentos esta PRODIRH/DDRH/DTI convida os dirigentes locais, equipes de RH e equipes de TI para uma webconferência no dia 27/11/2019 às 14 horas. Convidamos para uma segunda webconferência, somente as equipes de TI, no dia 28/11/2019 às 14 horas para orientações sobre instalação e suporte técnico do terminal de ponto.

Link de acesso às webconferências: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/prodi>.

Solicitamos aos senhores(as) dirigentes que seja feita ampla divulgação da Portaria Normativa nº 014/2019 de 01 de novembro de 2019 aos servidores do IFG.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DOUGLAS ROLINS DE SANTANA
Diretor de Tecnologia da Informação

(assinado eletronicamente)

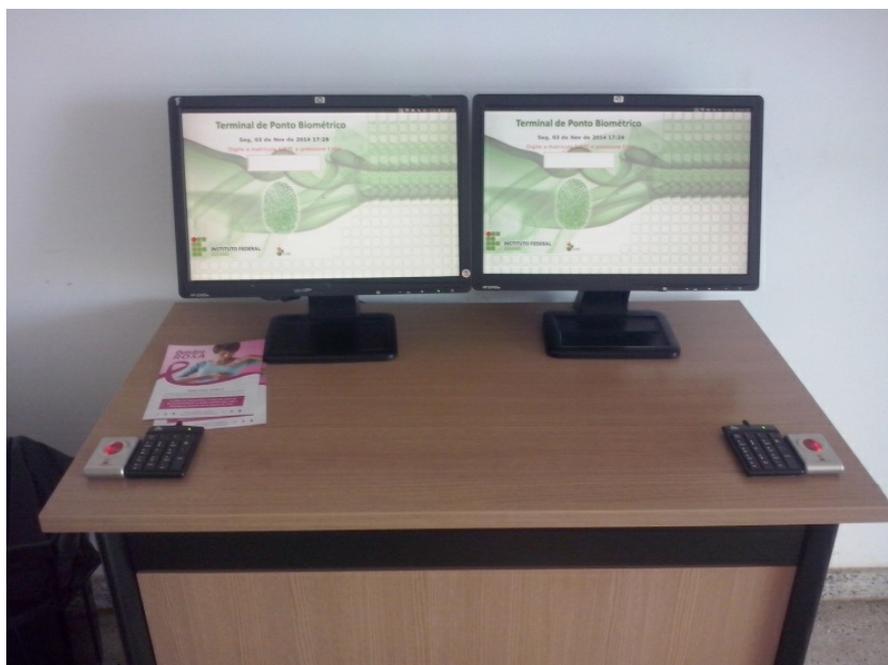
SANDRA ABADIA FERREIRA
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos

(assinado eletronicamente)

AMAURY FRANÇA ARAÚJO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

ANEXO I

Foto - Exemplo do terminal de ponto instalado.



Documento assinado eletronicamente por:

- Douglas Rolins de Santana, DIRETOR - CD3 - REI-DTI, em 07/11/2019 11:08:28.
- Sandra Abadia Ferreira, DIRETOR - CD3 - REI-DDRH, em 07/11/2019 11:01:30.
- Amaury Franca Araujo, PRO-REITOR - CD2 - REI-PRODI, em 07/11/2019 10:46:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20555

Código de Autenticação: 9403c2c4f8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2258 (ramal: 2258)

